



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00053

MPV 324/2006

Mensagem 0114/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	324/2006	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 324/2006 o seguinte subtítulo:

15.451.6001.109A.XXXX – Implantação ou Melhoria de Obras de Infra - Estrutura Urbana em Municípios com Até 100.000 Habitantes – Estado do Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 40

GND: 4

Cancelamento:

15.452.0310.4511.0101 – Remuneração às Instituições Financeiras Públicas pela Operacionalização de Projetos de Desenvolvimento Urbano - Nacional - Crédito Extraordinário

Valor: R\$ 50.000.000,00

M.A.: 90

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL ATRAVESSA UM PERÍODO DE MUDANÇAS NA SUA ECONOMIA SE CONSIDERARMOS QUE OS OUTROS SETORES COMO TURISMO E A INDÚSTRIA SE SOLIDIFICARAM EM UMA ECONOMIA ANTES TOTALMENTE DOMINADA PELO SETOR AGROPECUÁRIO. ESSA MUDANÇA TEM GERADO UMA TRANSFERÊNCIA CADA VEZ MAIOR DA POPULAÇÃO RURAL PARA OS CENTROS URBANOS, CAUSANDO CRESCIMENTOS POPULACIONAIS NÃO PLANEJADOS, O QUE FAZ COM QUE SEJA CADA VEZ MAIS PRIORITÁRIO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SEUS MUNICÍPIOS, MOTIVO PELO QUAL ESTA EMENDA SE Torna IMPRESCINDÍVEL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO RESENDE	MS	PPS
DATA	ASSINATURA		
11/10/2006			